



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4213/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Maio de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 4, 30 de abril de 2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E DE SUPERVISOR(A) DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO FORO TRABALHISTA DE JUIZ DE FORA (CEJUSC-JT JF)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024, que institui os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSC-JT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que exercerão os cargos de coordenador(a) e de supervisor(a) dos citados CEJUSCs-JT de Primeiro Grau, matéria a ser submetida ao Órgão Especial,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que integram o Foro de Juiz de Fora poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) e/ou supervisor(a) do respectivo CEJUSC-JT de Primeiro Grau.
- 1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.
- 1.3. Os(as) juízes(as) coordenadores(as) e os supervisores(as) atuarão de forma cumulada com o exercício da jurisdição na respectiva vara, não havendo óbice à cumulação da função de coordenador(a) com a de supervisor(a).
- 1.4. As designações serão feitas para um período de 1 (um) ano, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período superior, permitida uma recondução após novo processo seletivo.
- 1.5. Os(as) juízes(as) supervisores(as) atuarão de forma alternada, conforme escala a ser elaborada pelo(a) juiz(a) coordenador(a), que abrangerá o período mínimo de 6 (seis) meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 9º e 15 da Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:
 - a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;
 - b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;
 - c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e
 - d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.
- 3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas "a" e "b"; na Corregedoria, com relação à alínea "c"; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea "d".
- 3.3. Até que haja juízes(as) que atendam aos requisitos previstos na alínea "a" do item 3.1 deste Edital, a designação para coordenação ou supervisão poderá recair sobre magistrado(a) que já tenha iniciado os cursos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 07 a 19 de maio de 2025.
- 4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.
- 4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, e na Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, "ad referendum" do Órgão Especial.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DGP N. 501, 24 de abril de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 238, de 23 de abril de 2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 119, de 21 de março de 2019 deste Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa GP n. 69, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/12606/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Marina Marques Lamego a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, até o dia em que a criança completar 24 meses de idade ou até o encerramento da amamentação, o que ocorrer primeiro.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA
Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA DGP N. 540, 2 de maio de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 111/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/4/2025;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024; e